



## QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 67/2013

CONCORRÊNCIA Nº 03/2013  
PROCESSO Nº 23343.001115/2013-69  
CONTRATO Nº 67/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 67/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA MOMPRA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre/MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Construtora Mompra Ltda., com sede na Avenida das Carmelitas, 25, Bairro de Fátima II, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.038.645/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Lacerda, portador CPF nº 313.761.186-53 e Identidade RG: M1-438.629, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001115/2013-69, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato para 23/08/2015.
- 1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato para 09/10/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO SEGURO

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula oitava do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1 Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.


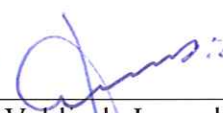
### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

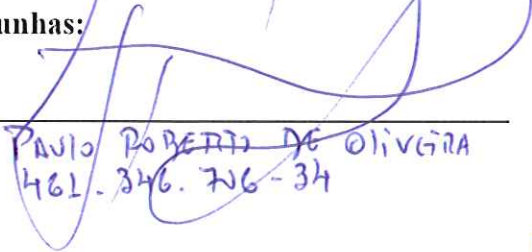
Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

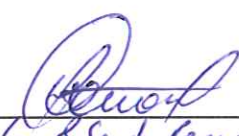
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 20 de julho de 2015.

  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

  
  
 Valdir de Lacerda  
 Contratada

Testemunhas:  
  
 Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
 CPF: 461.346.706-34

  
 Nome: Paulo Roberto de Oliveira  
 CPF: 473.995.626-87

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE  
 CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888  
 Endereço: Rua Antônio Carlos, 151 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37.550-000

Reconhecido por semelhança a (co)assinatura(s) abaixo:  
 VALDIR DE LACERDA \*\*\*\*\*  
 Pouso Alegre, 22/07/2015 13:42:36 15798  
 Em Testemunho da verdade.  
 PEDRO ERNESTO TRESINARI C. DE OLIVEIRA  
 TFC: R\$1,25 Emol.: R\$4,02 Total: R\$5,27

de Notas

Salvo de Fiscalização  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BTP 53838